



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 370/2025

Lido na Sessão

14 ABR 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, versando sobre a necessidade de aquisição de ambulância para atendimento no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a aquisição de uma ambulância destinada ao atendimento da população residente no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso, visando garantir maior agilidade, segurança e qualidade no transporte de pacientes da comunidade até as unidades de saúde;

Considerando que o Assentamento Jonas Pinheiro possui considerável extensão territorial e número expressivo de moradores, os quais, por estarem em área rural, enfrentam desafios significativos de deslocamento, especialmente em casos de urgência e emergência. A ausência de veículo adequado para transporte de pacientes compromete a efetividade da assistência à saúde, podendo colocar vidas em risco diante da demora no atendimento médico-hospitalar;

Considerando que a disponibilização de uma ambulância devidamente equipada permitirá respostas mais rápidas às demandas de urgência, especialmente em casos que envolvem gestantes, crianças, pessoas idosas e pessoas com doenças crônicas, que frequentemente necessitam de deslocamento até o perímetro urbano para continuidade do cuidado;

Considerando que a medida encontra respaldo no princípio da universalização do acesso à saúde e na diretriz de regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), que visa garantir a assistência em todos os territórios, inclusive nas zonas rurais, promovendo equidade no atendimento à população;

Considerando que, diante da relevância da presente propositura e do impacto direto na qualidade de vida dos moradores do Assentamento Jonas Pinheiro, espera-se que o Poder Executivo Municipal priorize a aquisição da ambulância como



Câmara Municipal de Sorriso

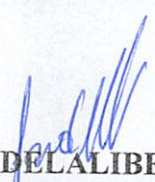
Estado de Mato Grosso

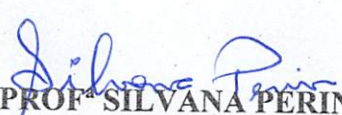
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

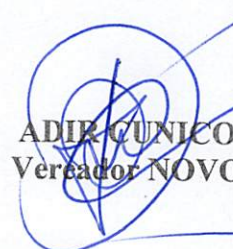
parte das ações de fortalecimento da atenção à saúde na zona rural do município de Sorriso;

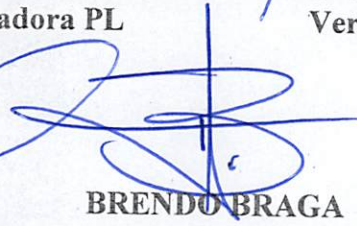
Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

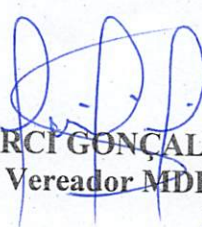
Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de abril de 2025.

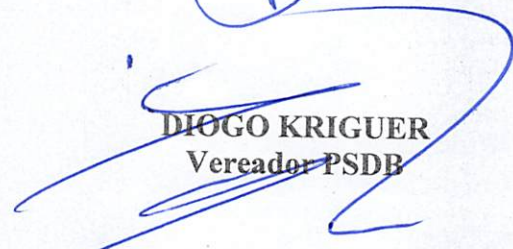

JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

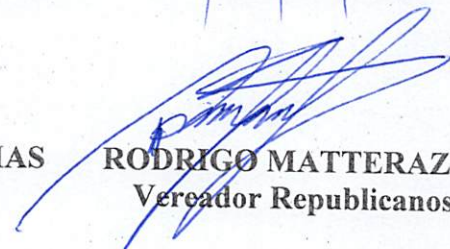

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

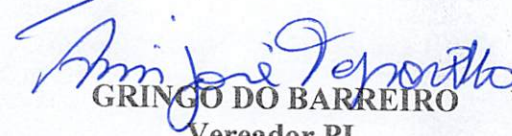

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB